



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Denise

CNPJ: 03.953.718/0001-90

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2017

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. **03.953.718/0001-90**, com sede à Praça Brasília nº. 111, em Denise - MT, neste ato devidamente representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **478.569 SSP/AL** e cadastrada no CPF sob o nº **366.170.754-04**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**; e de outro lado, **WELLINGTON DORILEO INHAMU**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob nº **028.862.971-00** e RG **3035148-8 SSP/MT**, residente no Ave Prefeito Israel Antunes Marques, nº 228, Centro, nesta Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

O **CONTRATADO** prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Denise/MT, no CENART.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para pagamento dos serviços prestados, a Contratante utilizará as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas constantes do Orçamento Programa do Município do exercício de 2017:

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos com o Secretaria de Ação Social

3390.04.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0129000000

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato, a Contratada receberá a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo um **Valor Global de R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)**. Os pagamentos serão efetuados sempre no 15º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 06 de Março de 2017 e tendo seu término previsto para 06 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Denise

CNPJ: 03.953.718/0001-90

Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Denise/MT, 06 de Março de 2017.

Eliane Lins da Silva
CPF: 366.170.754-04
Prefeita Municipal de Denise

MUNICÍPIO DE DENISE
Eliane Lins da Silva – Prefeita Municipal
Contratante

Wellington Dorileo Inhamu

WELLINGTON DORILEO INHAMU
Orientadora Social
Contratada

Testemunhas:

João Carlos Carneiro da Silva

Nome: João Carlos Carneiro da Silva
CPF: 503.735.521-49

Geslan Carlos Luiz

Nome: Geslan Carlos Luiz
CPF: 008.678.511-71